



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/08/2013, 10/09/2013 e 01/10/2013 e na reunião extraordinária realizada em 15/10/2013..

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 10/09/2013 e 01/10/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001966/2012-99

Proponente: AC5 Associação Guilherme Zimmermann Gomes Strin-gari

Título: Handebol, Cidadania e Juventude

Registro: 02PR108182012

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 13.465.585/0001-67

Cidade: Cascavel- UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 139.494,39

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0531 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 111947-8

Período de Captação: até: 07/05/2014.

2 - Processo: 58701.005297/2012-24

Proponente: Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo

Título: Volta da USP

Registro: 01SP007722007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 63.025.530/0084-31

Cidade: São Paulo- UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 200.109,33

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1897 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 09587-7

Período de Captação: até 14/10/2014.

3 - Processo: 58701.001858/2012-16

Proponente: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

Título: Esporte APABB: Rugby em Cadeira de Rodas

Registro: 02SP053132009

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 58.106.519/0001-39

Cidade: São Paulo- UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 136.385,43

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3324 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25111-9

Período de Captação: até 01/10/2014.

4 - Processo: 58701.001965/2013-25

Proponente: Minas Tênis Clube

Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da In-tegração das Ciências do Esporte

Registro: 02MG000972007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 17.217.951/0001-10

Cidade: Belo Horizonte- UF: MG

Valor aprovado para captação: R\$ 6.142.995,88

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 06404-1

Período de Captação: até 01/10/2014.

5 - Processo: 58701.005245/2013-58

Proponente: Liga RMC de Esportes

Título: Circuito RMC de Corrida e Caminhada 2013 - 3ª Etapa

Registro: 02SP001222007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 07.711.388/0001-88

Cidade: Campinas- UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 226.033,07

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 06580-3

Período de Captação: até 01/10/2014.

6 - Processo: 58701.001864/2012-73

Proponente: Fundação de Esportes de Campo Mourão

Título: Equipe Fecam Kart 2012 - I

Registro: 02PR092482011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 80.889.108/0001-16

Cidade: Campo Mourão- UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 161.997,64

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1458 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23699-3

Período de Captação: até 22/10/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005048/2010-77

Proponente: Associação Brasileira dos Profissionais de Golfe

Título: Torneio de Golfe Profissional PGA Brasil

Valor aprovado para captação: R\$ 595.875,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3572 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21301-2

Período de Captação: até 26/10/2013.

2 - Processo: 58701.001395/2011-10

Proponente: Clube Náutico Riachuelo

Título: Remo Cidadão

Valor aprovado para captação: R\$ 1.127.561,88

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5317 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20807-8

Período de Captação: até 30/09/2014.

3 - Processo: 58701.004999/2012-91

Proponente: Instituto Mangueira do Futuro

Título: Olímpico da Mangueira 2012/2013

Valor aprovado para captação: R\$ 7.135.490,59

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3110 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31410-2

Período de Captação: até 30/12/2014.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.001805/2013-86

No Diário Oficial da União nº 190 de 01 de outubro de 2013, na Seção 1, página 75 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 514/2013, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.491.250,66, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.524.842,66.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial-GTI com a finalidade de elaborar proposta para a regulamentação ambiental em territórios quilombolas estabelecida na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no que concerne ao Cadastro Ambiental Rural-CAR e para a instituição do Plano Nacional de Gestão Territorial e Ambiental para esses territórios.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, o MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, e a MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e com fundamento no art. 4º-A, da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, no art. 25, parágrafo único, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, e

Considerando o disposto na Constituição Federal, nos arts. 5º, 215, 216, 225 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

Considerando o Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007, e a Agenda Social no âmbito do Programa Brasil Quilombola;

Considerando o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;

Considerando o Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006; e

Considerando o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interministerial-GTI com a finalidade de elaborar proposta para a regulamentação ambiental em territórios quilombolas estabelecida na Lei nº 12.651,

de 25 de maio de 2012, no que concerne ao Cadastro Ambiental Rural-CAR para a instituição do Plano Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em territórios quilombolas.

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins desta Portaria, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Parágrafo único. As comunidades quilombolas reconhecidas por esta Portaria são as certificadas pela Fundação Cultural Palmares, conforme legislação específica.

Art. 3º O GTI será composto por representantes, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará;

II - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

III - Ministério do Desenvolvimento Agrário;

IV - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA;

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; e

VI - Fundação Cultural Palmares do Ministério da Cultura.

§ 1º Incumbe ao Ministério do Meio Ambiente a convocação das reuniões do GTI.

§ 2º Os representantes previstos neste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados em ato da Ministra de Estado do Meio Ambiente.

§ 3º A participação no GTI será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º O GTI poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, das esferas pública e privada, para contribuir com suas atividades.

Art. 5º As comunidades quilombolas deverão ser consultadas por intermédio dos seus representantes durante o processo de regulamentação proposto pelo GTI.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do GTI será de 90 noventa dias, contados da data de sua primeira reunião, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Interministerial MMA/SEP-PIR/MDA nº 98, de 3 de abril de 2013.

IZABELLA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

LUIZA HELENA DE BAIRROS
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

MARTA SUPLICY
Ministra de Estado da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ÁGUAS-ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 207, de 19 de setembro de 2013, o art. 63, inciso XVII e o § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que o Diretor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/2/2010, resolveu emitir as outorgas preventivas à:

Nº 1.227 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Armando A. Laydner/Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Itaipá/São Paulo, aquicultura.

Nº 1.228 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Itumbiara (rio Paranaíba), Município de Corumbáiba/Goiás, aquicultura.

Nº 1.229 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Volta Grande (rio Grande), Município de Água Comprida/Minas Gerais, aquicultura.

Nº 1.239 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes (rio Paranapanema), Município de Ribeirão Claro/Paraná, aquicultura.

Nº 1.240 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes (rio Paranapanema), Município de Ribeirão Claro/Paraná, aquicultura.

Nº 1.245 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE São Simão, situado no rio Paranaíba, Município de Inaciolândia/Goiás, aquicultura.

Nº 1.246 - à União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de São Simão/Goiás, aquicultura.